

Ília Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/2122109);
RESOLVE:
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46473 RODRIGO PAIVA BORGES, Matrícula Funcional n.º 3541941/1.
Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 46473 RODRIGO PAIVA BORGES da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 3º Determinar ao Comandante da 32ª CIPM (Afuá)CPR XII, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.
Art. 4º Determinar ao Comandante da 32ª CIPM (Afuá)CPR XII, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Belém, 19 de fevereiro de 2025.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1169222

PORTARIA N.º 820/2025 – SCCMP/SP/DGP
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04; Considerando o Ofício n.º 19/2025 – 32ª CIPM, de 16 de janeiro de 2025, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 46319 ADEMILTON BARRETO FACUNDES, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/2122109);
RESOLVE:
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46319 ADEMILTON BARRETO FACUNDES, Matrícula Funcional n.º 3541843/1.
Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 46319 ADEMILTON BARRETO FACUNDES da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 3º Determinar ao Comandante da 32ª CIPM (Afuá)CPR XII, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.
Art. 4º Determinar ao Comandante da 32ª CIPM (Afuá)CPR XII, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Belém, 19 de fevereiro de 2025.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1169223

ERRATA

Errata da Publicação de Aviso de Licitação Protocolo 1169186 contida no DOE nº 36.139 do dia 19/02/2025; Onde Lê-se: ADMISSÃO DE SERVIDOR **Leia-se:** AVISO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 1169368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA; D.E Nº 001/2025 – PAE 2025/2125202;
O Diretor de Licitação Homologador da Dispensa Eletrônica, no uso de suas atribuições legais lhe conferida por intermédio da PORTARIA nº 005/2023-DL/PMPA, publicada no DOE nº 35.476, de 20JUL2023 e; considerando os autos do Procedimento de Contratação Direta por dispensa de licitação na forma eletrônica, com o fundamento do Art.75, II da Lei Federal nº 14.133/22, c/c o disposto no Decreto Estadual nº 2.787/2022, cujo objeto consiste em selecionar a proposta mais vantajosa visando à contratação de entidade jurídica para o fornecimento, mediante venda, de medicamentos de uso veterinário e de materiais hospitalares descartáveis, para atendimento de demandas da Corporação. Considerando que, ao final da sessão do certame, que foi realizado no dia 17 de fevereiro de 2025 e que fora conduzida pelo Agente de Contratação, José de Ribamar Gonçalves Almeida, Cap PM RR, nomeado pela PORTARIA nº 001/2024-DL-PMPA, foram selecionadas as propostas mais vantajosas, que a este termo se vinculam, ofertada pelos fornecedores adiantes nominados que sagraram-se vencedores dos itens em disputa, assim sendo: RESOLVO: 01 – ADJUDICAR aos licitantes vencedores os itens, objeto do certame, conforme especificações abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 01.362.890/0001-44					
ITENS	OBJETO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Suspensão do vírus rábico PV inativado. Vacina para prevenção da raiva dos bovinos, equinos, ovinos e caprinos.	RAIVAC	5	43,00	215,00
2	Suspensão de Streptococcus equi em soro fisiológico, inativada pelo formol.	GARROTILHO	11	43,00	473,00
3	É uma suspensão contendo vírus inativados por betapropiolactona de Encefalomielite Equina tipos leste e oeste; Influenza Equina cepas eq1/ Praga/56, eq2/ Kentucky/94, eq2/ South Africa 04/03; Herpes Vírus Equino tipo 1 e 4; adicionado de Toxóide Tetânico adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio.	LAXINGTON GOLD	110	57,85	6.363,50
4	Cada 100 ml do produto contém: Flunixin Meglumine 8,3 g* (*equivalente a 5,0 g de flunixin); Veículo q.s.p. 100 ml.	FLUMAX	150	36,47	5.470,50
5	Cada frasco-ampola (8,6 g) com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI; Benzilpenicilina procaina 1.500.000 UI; Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI; Dihidroestreptomicina base (sulfato) 1.250 mg; Estreptomicina base (sulfato) 1.250 mg; Ampola com diluente água destilada estéril 15 ml.	KALBIOTICO	200	22,57	4.514,00
7	Cada 100 g contém: Mentol 1,0 g; Cânfora 1,0 g; Salicilato de metila 1,00 g; Excipiente q.s.p. 100,00 g	CANFORA	100	27,48	2.748,00
8	Cada seringa de 9,60 g contém: Ivermectina 0,120 g; Praziquantel 1,500 g; Vitamina E 0,600 g; Veículo q.s.p. 9,600 g.	-	212	15,96	3.382,52
14	Cada 100 ml contém: Digluconato de Clorexidina 20%* 0,600 g; Aroma menta 1,0 g; Veículo q.s.p. 100 ml. *Equivalente a 0,120 g de Digluconato de Clorexidina. Frasco spray contendo 100 ml.	-	30	31,16	934,80
16	Algodão hidrófilo 100% puro algodão, em rolo, não estéril, peso líquido 500 g.	HIDROFILO SMS	100	19,99	1.999,00
18	Cada 100 ml contém: Feitrothion 6,63 g; Cloridrato de Clorexidina 0,15 g; Alumínio 3,00 g; Veículo q.s.p. 100 ml; Propelente: propano/butano 100 g. Frasco Spray em tubo aerossol com 500 ml.	SMS	100	22,93	2.293,00
19	Cada 100 ml contém: Cloridrato de detomidina 1 g; veículo q.s.p. 100 ml. Frasco-ampola de 5 ml.	DETTOVET	50	81,68	4.084,00
21	Cada 100 g contém: Gentamicina (sulfato) 0,3 g; Hidrocortisona 1,0 g; Vitamina A 500.000 U.I.; Vitamina D 62.500 UI; Excipientes q.s.p. 100,0 g. Bisnaga de 5g.	KERAVIT	10	68,00	680,00
24	Cada 100 ml contém: Meloxicam 0,20 g; Veículo q.s.p. 100 ml.	MELO	4	66,64	266,56
25	Cada 1,0 ml contém: Citrato de Maropitant 10 mg; Veículo q.s.p. 1 ml.	MARO SMS	2	396,66	793,32